



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento

Esplanada dos Ministérios - Bloco H

Brasília DF - CEP 70.170-900

Processo nº 09102.000001/2026-28

Unidade Gestora: [\[240009 - Departamento do Serviço Exterior\]](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA - TED Nº 03/2023,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES E A UNIVERSIDADE DE
BRASÍLIA -UNB

O **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES – MRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.536.0006/43, com endereço na Esplanada dos Ministérios, bloco H, CEP 70170-900, doravante denominado MRE, por intermédio da Diretora do Serviço Exterior, Clarissa Souza Della Nina, brasileira, portadora do CPF nº 014.195.577-50, tendo a Matrícula Funcional nº 1098486, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 967, de 1º de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de agosto de 2025, seção 2, página 3, e a **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.038.174/0001-43, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília -DF, CEP: 70.910-900, doravante denominada UnB, por intermédio do Vice-Reitor no exercício da Reitoria, Professor Márcio Muniz de Farias, brasileiro, portador do CPF nº 170.460.923-20, tendo a Matrícula Funcional nº 125903, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato da Reitoria nº 1521/2024 e com a competência do respectivo Estatuto. Assim, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Temo de Execução Descentralizada - TED nº 03/2023, que será regido pela legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de execução do Termo de Execução Descentralizada - TED 03/2023, celebrado entre MRE e UnB, com vistas ao oferecimento de cursos corporativos de idiomas estrangeiros, bem como de testes de nivelamento, aos servidores do MRE, pelo período de 21 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimativo deste Termo Aditivo é de **R\$ 350.719,26** (trezentos e cinquenta mil, setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), a ser pago em duas parcelas iguais de R\$ 175.359,63 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à UnB dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ **350.719,26**, correrá à conta de créditos orçamentários da Funcional Programática 35101.07.122.0032.2000.0001.0004, a serem descentralizados à Universidade de Brasília-UnB (UG 154040/15257); Natureza de Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Aditivo do TED 03/2023 ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

4.2. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente instrumento está amparado pelo Decreto n.º 10.426/2020 e no item 4 - OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES do Termo de Execução Descentralizada - TED 03/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MRE providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, em cumprimento do art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TED ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Souza Della Nina, Diretora do Departamento**, em 07/01/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Muniz de Farias, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://mre.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140135** e o código CRC **264EBC97**.